



20ª Edição / 2017



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CAMPANHA NATAL FELIZ 2017

1.0 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Associação Comercial Industrial de Açailândia

Endereço: Rua Maranhão n°. 1710 Bairro: Getat do Açailândia - MA

Inscrição no CNPJ/MF/N°: 10.257.228/0001-15

Nome da promoção: Campanha Natal Feliz 2017

Telefone para contato: (99) 3538-1581

E-mail para contato: aciaacailandia@yahoo.com.br

2.0 – EMPRESAS ADERENTES: ESTÃO RELACIONADAS NO ANEXO I, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTE REGULAMENTO.

3.0 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Sorteio

4.0 – ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Açailândia – MA

5.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO EVENTO: 60 dias

7.0 – DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO: 06/11/2017 a 06/01/2018.

8.0 – PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

Mercadorias, serviços e imóveis comercializados pelas empresas aderentes nesta campanha.

8.1 – A distribuição dos prêmios indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado.

9.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Total (R\$)
1	<p>1º Prêmio: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em dinheiro Podem concorrer todos os consumidores que preencherem e depositarem o cupom na urna da Campanha Natal Feliz 2017, sendo que o ganhador DEVE ESTAR PRESENTE no DIA E HORÁRIO DO SORTEIO. (06 de janeiro de 2018);</p>	15.000,00
1	<p>2º Prêmio: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro Podem concorrer todos os consumidores que preencherem e depositarem o cupom na urna da Campanha Natal Feliz 2017, sendo que o ganhador DEVE ESTAR PRESENTE no DIA E HORÁRIO DO SORTEIO. (06 de janeiro de 2018);</p>	10.000,00
1	<p>3º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro Podem concorrer todos os consumidores que preencherem e depositarem o cupom na urna da Campanha Natal Feliz 2017, sendo que o ganhador NÃO É NECESSÁRIO estar presente no DIA E HORÁRIO DO SORTEIO. (06 de janeiro de 2018);</p>	5.000,00
1	<p>4º Prêmio: 10 sorteios de R\$ 500,00 (quinhentos mil reais) em dinheiro, cada. Podem concorrer todos os consumidores que preencherem e depositarem o cupom na urna da Campanha Natal Feliz 2017, sendo que o ganhador NÃO É NECESSÁRIO estar presente no DIA E HORÁRIO DO SORTEIO. (06 de janeiro de 2018);</p>	5.000,00
	<p>5º Vales Compras e Brindes: Vales Compras e Brindes, que serão doados de livre e espontânea vontade, previamente informado pelas empresas participantes da Campanha, a serem sorteados EXCLUSIVAMENTE para seus clientes, que compraram no período da Campanha. Sendo que o ganhador NÃO É NECESSÁRIO estar presente no DIA E HORÁRIO DO SORTEIO. (06 de janeiro de 2018);</p>	
<p>O prazo para utilização dos vales-compra será de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio. Não sendo utilizados neste prazo, os Vales Compras ou Brindes serão devolvidos às lojas empresas participantes que doaram.</p>		
Total de prêmios em Dinheiro		Valor Total (R\$) 35.000,00

Vales Compras e Brindes - NÃO MONETÁRIO

11 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO: O Evento em referência é destinado a todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas, que durante o período de 06/11/2017 a 06/01/2018, até às 12h59min, adquirirem mercadorias, serviços e imóveis comercializados nas empresas aderentes a esta campanha, recebendo, gratuitamente, os cupons para a participação.

11.1 – O valor da compra para dar direito ao recebimento de cupons e o número de cupons distribuídos no ato da compra fica a critério da loja aderente à promoção. Os cupons deverão ser CARIMBADOS pelas lojas participantes para que seja identificada de imediato.

11.2 – Para validar sua participação, o consumidor deverá preencher os dados solicitados no cupom com letra legível. Depois de preenchido o cupom, deverá ser depositado em qualquer urna de lojas participantes da promoção.

11.2.1 – CONDIÇÕES QUE INVALIDAM A PARTICIPAÇÃO: Serão sumariamente invalidados os cupons em caso de falsificação, cópias, letra ilegível, rasuras, que não estiverem preenchidos com o nome do consumidor ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

11.2.2 – É vedada a participação de diretores e funcionários da ACIA, SICA e CDL.

12 – NÚMERO DE CUPONS QUE SERÃO EMITIDOS:

Serão emitidos, durante toda campanha, até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cupons.

13 – FORMA DE CONTEMPLAÇÃO:

Os prêmios da Campanha NATAL FELIZ 2017 serão sorteados em uma apuração única a ser realizada a partir das 19:00h do dia 06 de janeiro de 2018 na Praça do Mercado em Açailândia-MA.

13.1 – O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer em data e hora conforme item 13 deste regulamento, podendo, por força maior, ser cancelado ou prorrogado, mediante ampla divulgação na imprensa local.

14 – SORTEIO:

O sorteio será feito na presença dos diretores das entidades, lojistas, sociedade e autoridades convidadas e serão sorteados números de cupons válidos de acordo com a quantidade dos prêmios a serem sorteados, em ordem decrescente de premiação, do 5º ao 1º PRÊMIO.

14.1 – O primeiro sorteio, do 5º PRÊMIO, será realizado com os cupons das urnas individuais de cada empresa, participante da Campanha, inscrita para doação de brindes ou vale compras. Após o sorteio dos ganhadores do 5º Prêmio, os cupons destes, juntamente com os cupons de todas as urnas das empresas participantes serão depositados em uma urna principal, iniciando-se, assim, o sorteio dos demais prêmios.

14.2 – Para a contemplação do 1º e do 2º PRÊMIOS deverá ser sorteada a quantidade de cupons necessária para alcançar o ganhador que estiver presente no local e hora do sorteio.

14.3 – Cupons não válidos serão desclassificados sem que se diga o nome do participante, conforme cláusula 11.2.1.

15 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) consumidor (es) contemplado(s) com o 3º e 4º PRÊMIO e/ou com os brindes e vales compras do 5º PRÊMIO será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema, no endereço informado no cupom ou pelo lojista em até 48 horas após a realização dos sorteios.

15.1 – A não localização do contemplado, seja por falha na descrição dos dados no cupom ou por impossibilidade de comunicação, não impede a contagem do prazo prescricional da cláusula 18, deste Regulamento, devendo cada participante averiguar o resultado dos sorteios após a divulgação.

16 – ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, na Rua Maranhão nº 1710, bairro Getat, no Centro Empresarial de Açailândia, contados da respectiva data do sorteio, mediante assinatura do ganhador no Recibo de Entrega de Prêmio, juntamente com a entrega de cópia autenticada de seu RG e CPF.

16.1 – Na hipótese de ganhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos, este deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um dos seus pais ou representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio e assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio. Nesse caso, a entrega do prêmio será feita em nome do menor, mas será assinado por seu representante legal, que deverá entregar cópia autenticada do seu RG e CPF, bem como da certidão de Nascimento ou RG do menor.

16.3 – Caso o(as) contemplado(as) pelos prêmios não residam no município de Açailândia, as despesas de deslocamento e alimentação necessárias para recolhimento do bem/prêmio serão arcadas pelo ganhador(a).

17 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) Consumidor(a) contemplado(a) na referida campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data do sorteio, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado, de forma gratuita à pessoa jurídica promotora, concordando com todas as disposições deste Regulamento.

17.1 – Os nomes dos ganhadores estarão disponíveis nas redes sociais e na sede da Associação Comercial de Açailândia, nos dias que se sucederem ao sorteio.

18 – PRESCRIÇÃO:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios será de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração. Não sendo reclamado neste período, a empresa organizadora, poderá converter os prêmios correspondentes em futuros sorteios ou devolvê-los às empresas doadoras, quando se tratar do 5º prêmio.

19 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

Os casos omissos e as dúvidas serão solucionados por uma comissão, a ser composta, por representantes da Associação Comercial e Industrial de Açailândia.